



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 02/78

Reconhece de Utilidade Públi/
ca Sindicato de Trabalhadores
Rurais de Itabaiana e dá ou-
tras providências.

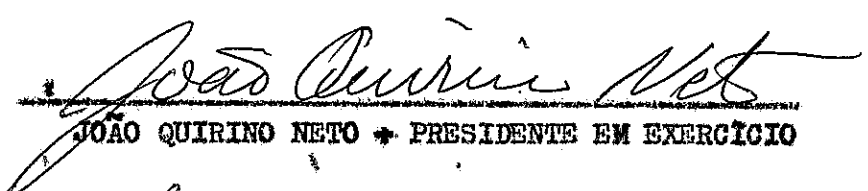
Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato dos
trabalhadores Rurais de Itabaiana.

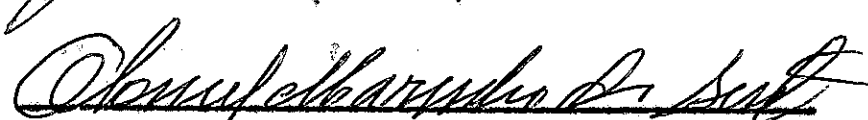
Art. 2º - Perderá o reconhecimento de utilidade pública,
se for feita alterações em seus Estatutos, modificando os fins a que se desti
na.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 01
de Março de 1978.

A P R O V A D O


JOÃO QUIRINO NETO - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO


OTONIEL MARINHO DOS SANTOS 2º SECRETÁRIO